



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-árido
Auditoria interna

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

1º Ciclo de monitoramento - 2026.1





Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-árido
Auditoria interna

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
DE RECOMENDAÇÕES DE
AUDITORIA :
1º Ciclo de Monitoramento - 2026.1**

Elaborado por:
Maria Teodora Rocha Maia do Amaral
Auditora-Chefe

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ANÁLISE POR RELATÓRIO MONITORADO.....	5
2.1. Relatório de Auditoria nº 01/2023 — Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).....	5
2.2. Relatório de Auditoria nº 02/2023 — Polo Serra de São Bento (NEAD).....	7
2.3. Relatório de Auditoria nº 03/2023 — Contrato de Manutenção Predial.....	9
2.4. Relatório de Auditoria nº 05/2023 — Contratos de Obra.....	10
2.5. Relatório de Auditoria nº 06/2023 — Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT).....	10
2.6. Relatório de Auditoria nº 07/2023 — Manutenção dos Equipamentos de Climatização.....	11
2.7. Relatório de Auditoria nº 01/2024 — Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).....	12
2.8. Relatório de Avaliação nº 01/2025 — Evasão Estudantil (PROGRAD).....	13
2.9. Relatório de Avaliação nº 02/2025 — Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).....	13
3. CONCLUSÃO.....	14
4. TABELA-RESUMO DO CICLO DE MONITORAMENTO.....	15

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento consolida os resultados do 1º Ciclo de Monitoramento de Recomendações de Auditoria de 2026, conduzido pela Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). O monitoramento de recomendações constitui etapa indissociável do ciclo de auditoria, conforme prevê a Norma 15 do *IIA Global Internal Audit Standards* e o capítulo 7 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral da União (MOT/CGU, 2017). Sua finalidade é avaliar tempestivamente a adequação, a eficácia e a oportunidade das providências adotadas pelos gestores em resposta às recomendações expedidas, fornecendo subsídios à Alta Administração para a tomada de decisão sobre riscos residuais e para o fortalecimento dos controles internos da gestão (COSO ICIF 2013)¹ e da estrutura de governança institucional (Decreto nº 9.203/2017; IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016).

Neste ciclo, encontram-se sob monitoramento 9 (nove) relatórios de auditoria, expedidos no período compreendido entre 2023 e 2025, abrangendo trabalhos de avaliação de conformidade, financeira, operacional e de eficiência. O recorte temporal observa o limite de 3 (três) anos para acompanhamento de recomendações em aberto, conforme orientação do TCU. A coleta de informações ocorreu por meio de comunicação eletrônica formal (e-mail) com as unidades responsáveis, complementada por reuniões técnicas com gestores quando necessário ao esclarecimento de pendências.

Os dados, evidências e manifestações apresentados pelas unidades auditadas foram analisados à luz dos critérios originalmente fixados nos respectivos relatórios, mas com a possibilidade de repactuação ou reajuste nas recomendações inicialmente proferidas, desde que com a devida justificativa. Ao fim, as recomendações foram classificadas segundo as categorias: implementada, em andamento, sem resposta e prejudicada. Para os relatórios cuja situação não foi formalmente informada pela unidade responsável, registra-se expressamente a condição de “informação não disponível” ou “sem resposta”.

O presente documento estrutura-se em três seções: (i) introdução; (ii) análise individualizada de cada relatório monitorado, contendo temática, recomendações em acompanhamento, situação atual, riscos e pendências identificados; e (iii) conclusão consolidada, acompanhada de tabela-resumo que sintetiza, para cada relatório, o número de recomendações monitoradas e o status geral apurado.

¹ No original, a sigla significa *Internal Control — Integrated Framework*. É a estrutura internacional de implementação de controles internos.

2. ANÁLISE POR RELATÓRIO MONITORADO

2.1. Relatório de Auditoria nº 01/2023 — Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)

Temática

Auditoria de conformidade e operacional sobre a gestão do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) na UFERSA, com foco na suficiência do planejamento, na formalização dos controles internos, na regularidade dos prazos legais e na adequada distribuição de fiscais de contratos. A unidade auditada foi a Secretaria do Gabinete do Reitor, com participação de PROPLAN e PROAD em recomendações específicas.

Recomendações em monitoramento

- Recomendação nº 01 — Aprimorar o planejamento e formalizar os controles internos da gestão do SCDP.
- Recomendação nº 02 — Realizar mapeamento dos processos internos da unidade responsável.
- Recomendação nº 03 — Designar servidor titular e substituto, por pró-reitoria e por campus, para atuação nos perfis de Solicitante/Cadastrador, com atribuições compatíveis.
- Recomendação nº 04 — Apresentar mensalmente a programação de viagens ao setor de orçamento, condicionando as solicitações a essa programação.
- Recomendação nº 05 — Observar os prazos legais de 15 (quinze) dias de antecedência para concessão e de 5 (cinco) dias corridos para prestação de contas, nos termos da Portaria GAB/UFERSA nº 0198/2020.
- Recomendação nº 06 — Revisar as portarias de fiscais de contratos, hoje concentradas em servidores lotados no Campus Central, e nomear fiscais nos demais campi, de modo a reduzir a concessão de diárias para fiscalização.
- Recomendação nº 07 — Intensificar os controles sobre reembolso de valores, com identificação precisa dos responsáveis pela inserção e pela aprovação no sistema.

Situação atual

A Secretaria do Gabinete do Reitor, em conjunto com PROAD e PROPLAN, apresentou Plano de Providências formalizando o tratamento das sete recomendações. A análise da resposta indica os seguintes status:

Recomendação nº 01: em andamento. Os controles operacionais já existem em nível tácito; será consolidado procedimento operacional padrão (POP) no SIPAC e na página institucional do setor. Estágio intermediário; conclusão estimada em até 120 dias.

Recomendação nº 02: em andamento. Mapeamento sob coordenação técnica da PROPLAN, por meio do Escritório de Processos. Estágio inicial, condicionado à formalização da demanda; conclusão estimada em até 120 dias.

Recomendação nº 03: implementada. Designação de titulares e substitutos efetivada por ato administrativo das próprias unidades, com parametrização sistêmica e registros de acesso e operação no sistema como evidência.

Recomendação nº 04: em andamento. Adoção de rotina formal de comunicações periódicas (ofícios circulares e comunicados padronizados) em conjunto com a PROPLAN. Estágio intermediário; conclusão estimada em até 90 dias.

Recomendação nº 05: implementada. Cobrança recorrente e exigência de justificativa para pedidos fora do prazo já incorporadas à rotina operacional.

Recomendação nº 06: em andamento. Sob responsabilidade da PROAD, com diagnóstico de contratos críticos e revisão de designações em curso. Estágio inicial; conclusão estimada em até 120 dias.

Recomendação nº 07: em andamento. Redesenho de fluxo, formalização e validação jurídica em curso. Estágio inicial; conclusão estimada em até 120 dias.

Riscos e pendências

Persiste risco residual de governança orçamentária e de conformidade enquanto não concluída a formalização dos controles (Recomendações 01, 02, 04, 06 e 07).

2.2. Relatório de Auditoria nº 02/2023 — Polo Serra de São Bento (NEAD)

Temática

Auditoria operacional e de conformidade sobre a gestão da reserva técnica e das atividades acadêmico-administrativas vinculadas ao Polo Serra de São Bento, sob responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância (NEAD). O escopo abrangeu o vínculo institucional do polo com a UFERSA, a regularidade das despesas e a adequação dos controles internos da gestão à execução descentralizada.

Recomendações em monitoramento

- Recomendação 1 (Achado nº 1): Entende-se ser necessário consolidar a cessão por meio de Lei específica que trate do polo e não apenas do campus, que não se concretizou, sob pena de admissão de riscos pela UFERSA de efetivo prejuízo material (financeiro) e à imagem institucional, vez que eventual impedimento da continuidade dos cursos no imóvel cedido poderá implicar a quebra dos termos contratados com a CAPES UAB. Destarte, RECOMENDA-SE que se busque uma solução jurídica mais segura e estável para garantir o funcionamento do polo EAD da UFERSA no município. Uma alternativa seria elaborar um novo projeto de lei municipal que autorize expressamente a cessão gratuita do imóvel para esse fim específico, com as respectivas condições e prazos. É importante que se observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.
- Recomendação 2 (Achado nº 2): Observando que há deficiência na internet ofertada e obsolescência dos equipamentos de tecnologia e informática RECOMENDA-SE que seja equipado o polo com equipamentos em condições de uso (que não estejam obsoletos) e seja viabilizada internet compatível e de ótima qualidade para atender ao propósito da Educação à distância, sob pena de inefetividade do serviço ofertado.
- Recomendação 3 (Achado nº3): A auditoria interna depreende das análises e achado de auditoria que houve falha de planejamento para a implantação do polo EAD fora do campus universitário havendo fragilidade relacionada aos princípios administrativos mencionados no item achado de auditoria 3.
- Diante do exposto a auditoria interna RECOMENDA para a reitoria da universidade que: 1) Elabore um plano para implantação do polo EAD com base nos critérios mencionados anteriormente. 2.) Submeta o plano para a implantação do polo EAD fora do campus universitário à aprovação dos órgãos colegiados competentes da universidade; 3) Divulgue o plano para a implantação do polo EAD fora do campus universitário para conhecimento e controle da comunidade acadêmica e da sociedade civil; 4) Execute o plano para a implantação do polo EAD fora do campus universitário conforme as atividades, os responsáveis, os prazos, os recursos! e os riscos definidos; 5) Acompanhe e avalie o grau de cumprimento dos objetivos e das metas da implantação do polo EAD fora do campus universitário por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos; 6) Verifique o andamento das atividades da implantação do polo EAD fora do campus universitário por meio dos mecanismos de monitoramento e controle instituídos; 7) Adote medidas corretivas ou preventivas para solucionar problemas na implantação e funcionamento do polo EAD fora do campus universitário por meio dos mecanismos de monitoramento e controle instituídos.

Situação atual

O NEAD, unidade auditada, não apresentou resposta às solicitações formais reiteradamente encaminhadas pela AUDINT durante o período de monitoramento. Em paralelo, a assessoria do gabinete da reitoria se reuniu com a AUDINT para tratar das recomendações cabíveis e encaminhou ofício institucional cujo conteúdo pode alterar a relação jurídico-administrativa entre a UFERSA e o Polo Serra de São Bento, com potencial efeito de tornar sem objeto, total ou parcialmente, as recomendações originalmente expedidas.

Riscos e pendências

A combinação entre ausência de manifestação da unidade responsável e a possibilidade de alteração superveniente do vínculo institucional configura cenário de incerteza jurídico-administrativa. Caracterizam-se dois riscos distintos: (i) risco de descumprimento por inação, decorrente da ausência de resposta do NEAD, com prejuízo à eficácia das recomendações; e (ii) risco de prejudicialidade superveniente, na hipótese de o ofício recebido importar em desvinculação ou reconfiguração formal do polo.

2.3. Relatório de Auditoria nº 03/2023 — Contrato de Manutenção Predial**Temática**

Auditoria operacional e de conformidade sobre a execução do contrato de manutenção predial e corretiva da UFERSA, com enfoque nos controles internos administrativos, na fiscalização contratual, na suficiência da matriz de riscos e na existência de plano formal de manutenção preventiva. Unidades auditadas: Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF) e Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Recomendações em monitoramento

- Recomendação nº 01 — Atualizar a matriz de riscos para incluir riscos específicos dos contratos de manutenção predial e corretiva.
- Recomendação nº 08 — Elaborar e implementar Plano de Manutenção Preventiva contemplando todas as instalações, sistemas e equipamentos relevantes.

Situação atual

Ambas as recomendações encontram-se em andamento e serão providenciadas no ano de 2026. O gestor reconhece formalmente a relevância das medidas e indica como condicionantes

do não cumprimento integral o déficit de pessoal na DMIF e o impacto operacional decorrente do movimento grevista que afetou a universidade no período.

Riscos e pendências

A não atualização da matriz de riscos sustenta vulnerabilidade institucional a litígios contratuais e à materialização de eventos de risco não mapeados. A ausência de Plano de Manutenção Preventiva mantém o modelo de gestão sob lógica predominantemente corretiva, com efeitos de ineficiência alocativa e redução da vida útil de ativos.

2.4. Relatório de Auditoria nº 05/2023 — Contratos de Obra

Temática

Auditoria operacional e de conformidade sobre os contratos de obra e serviços de engenharia da UFERSA, com foco em planejamento, fiscalização, capacitação técnica e mecanismos de aferição da satisfação dos usuários ao final da execução contratual. Unidades auditadas: Divisão de Projetos e Obras (DPO) e Superintendência de Infraestrutura (SIN).

Recomendações em monitoramento

- Recomendação relativa à aplicação de questionário/pesquisa de satisfação junto aos usuários ao final das obras, com vistas a subsidiar a melhoria contínua da gestão contratual e o aprimoramento das contratações futuras.

Situação atual

Sem resposta. A AUDINT encaminhou reiteradas solicitações formais por correio eletrônico à unidade responsável, sem êxito na obtenção de manifestação durante o período de monitoramento. Não há, portanto, elementos probatórios que permitam aferir o estágio de implementação.

Riscos e pendências

A ausência de manifestação representa, em si, deficiência de controle interno (componente “Informação e Comunicação”, COSO ICIF 2013) e fragiliza a capacidade institucional de demonstrar a efetividade das ações empreendidas. Persiste o risco original identificado no relatório, qual seja, a impossibilidade de retroalimentar as contratações com a percepção qualificada dos usuários, em desacordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão contratual.

2.5. Relatório de Auditoria nº 06/2023 — Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT)

Temática

Auditoria operacional sobre o processo de Dimensionamento da Força de Trabalho na UFERSA, em alinhamento às diretrizes do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e ao Sistema de Dimensionamento de Pessoas (SISDIP) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI). Unidade auditada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e do Setor de Ingresso e Dimensionamento (SID).

Recomendações em monitoramento

- Recomendação 1: Implementação prática do modelo referencial de DFT na UFERSA.
- Recomendação 2: Estruturação do planejamento da área responsável pelo DFT.
- Recomendação 3: Continuidade das capacitações relacionadas ao DFT.

Situação atual

A PROGEPE, por meio do Relatório nº 1/2026 — DDP (Protocolo nº 23091.003127/2026-36, de 06/03/2026), e em complemento ao Ofício nº 7/2025 — DDP (Protocolo nº 23091.008538/2025-24), reportou as três recomendações como “não implementadas”. As justificativas apresentadas centram-se em restrições estruturais de força de trabalho na DDP/SID, composta por 5 servidores responsáveis por mais de 15 macroprocessos administrativos, sem dedicação exclusiva ao DFT, e na razão atual de aproximadamente 28 alunos por técnico-administrativo, contra parâmetro do MEC próximo a 15. Foram registradas, contudo, ações pontuais: participação em oficinas do MGI relativas ao SISDIP, em cursos da ENAP e nos Forgepes, com nova capacitação prevista para 18/03/2026.

Riscos e pendências

Sob a perspectiva técnica, as três recomendações encontram-se em andamento, a unidade reconhece a relevância, demonstra adesão a iniciativas externas de capacitação e mantém diálogo com órgãos centrais, embora a PROGEPE classifique o status como “não implementada” em razão da ausência de execução plena da metodologia. Permanecem condicionantes estruturais relevantes (insuficiência de força de trabalho, ausência de dedicação exclusiva e necessidade de patrocínio institucional do DFT como projeto estratégico).

2.6. Relatório de Auditoria nº 07/2023 — Manutenção dos Equipamentos de Climatização

Temática

Auditoria de avaliação sobre os serviços de manutenção de equipamentos de climatização no Campus Central da UFERSA, com enfoque nos princípios da eficiência, economicidade, probidade, moralidade e impessoalidade. Unidade auditada: Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF), com participação da PROAD e da PROPLAN em recomendações específicas.

Recomendações em monitoramento

Recomendação relativa à capacitação de gestores e fiscais de contratos da UFERSA, mediante treinamentos, cartilhas e manuais, com vistas à qualificação técnica para a fiscalização contratual.

Situação atual

Implementada. A unidade responsável demonstrou, por meio das evidências apresentadas, a efetiva realização da capacitação recomendada, atendendo ao critério originalmente fixado pela AUDINT no relatório.

Riscos e pendências

Não há pendências para o presente ciclo. Recomenda-se, em caráter de boa prática, que a unidade institucionalize a periodicidade da ação formativa, transformando-a em programa permanente, de modo a mitigar o risco de obsolescência dos conhecimentos diante da rotatividade de fiscais e gestores.

2.7. Relatório de Auditoria nº 01/2024 — Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

Temática

Auditoria de avaliação sobre a Política de Inovação Tecnológica da UFERSA, com foco na suficiência do planejamento institucional, na participação dos atores interessados na construção de objetivos estratégicos e na adequação do arcabouço normativo interno frente ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018). Unidade auditada: Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado à PROPPG.

Recomendações em monitoramento

Recomendação nº 02 — Elaborar normas internas específicas para a Política de Inovação da UFERSA.

Situação atual

Em andamento. O Diretor do NIT, em manifestação formal datada de 23/02/2026 em resposta à solicitação da AUDINT, informou que: (i) o NIT iniciou em 2025 os trabalhos de construção da Política de Inovação institucional; (ii) o trabalho ainda se encontra em fase de elaboração; (iii) a previsão é de conclusão até o final do ano de 2026, com fundamento no Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016); e (iv) a UFERSA dispõe atualmente da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 008/2019, de 7 de agosto de 2019, que estabelece diretrizes gerais provisórias até a edição da nova política.

Riscos e pendências

Persiste, no curto prazo, o risco identificado no relatório original, qual seja, a insegurança jurídica nas relações entre pesquisadores, inventores, instituições parceiras e financiadores, em razão da ausência de norma interna abrangente e atualizada. A Resolução CONSUNI nº 008/2019 oferece base mínima, porém anterior ao adensamento normativo da matéria.

2.8. Relatório de Avaliação nº 01/2025 — Evasão Estudantil (PROGRAD)

Temática

Auditoria de avaliação sobre a eficácia e a eficiência das políticas e programas de suporte acadêmico voltados à permanência discente na UFERSA, com ênfase em planejamento, gerenciamento de riscos e adequação dos controles internos administrativos. Unidade auditada: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Recomendações em monitoramento

A totalidade das recomendações expedidas no Relatório de Avaliação nº 01/2025 está em monitoramento, abrangendo: (i) elaboração e implementação de Política Institucional de Combate à Evasão; (ii) instituição de Programa permanente de capacitação pedagógica para docentes; (iii) reformulação do instrumento de avaliação docente aplicado pelos estudantes; e (iv) estruturação de protocolo formal de acompanhamento preventivo do estudante em risco de evasão.

Situação atual

Em andamento. A PROGRAD informou que a implementação está condicionada à votação do Regulamento de Graduação, instrumento normativo institucional que abará integralmente o conteúdo recomendado, conferindo unidade lógico-jurídica ao tratamento da matéria e evitando a edição fragmentada de atos normativos sobre objeto correlato.

Riscos e pendências

A solução adotada — concentração das recomendações em um único instrumento normativo — apresenta vantagem de coerência sistêmica e desvantagem de exposição ao risco de tempestividade: a postergação ou a não votação do Regulamento de Graduação implica, automaticamente, prolongamento do risco residual de evasão sem mitigação estruturada.

2.9. Relatório de Avaliação nº 02/2025 — Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE)

Temática

Auditoria de avaliação sobre os processos de concessão de bolsas de assistência estudantil da UFERSA no exercício de 2025, com foco na conformidade normativa em face da Política Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (Lei nº 14.914/2024) e em controles de seleção, prazos editalícios, regularização de despesas, prevenção a acúmulo indevido de bolsas e controle de frequência das atividades acadêmicas. Unidade auditada: Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).

Recomendações em monitoramento

As recomendações relativas aos achados do Relatório de Avaliação nº 02/2025, abrangendo, entre outros, a utilização de módulo informatizado para gestão de bolsas, a adoção de sistema de controle de frequência, a adequação dos prazos editalícios e a regularização normativa das bolsas concedidas.

Situação atual

Implementada. A unidade auditada demonstrou, por meio de evidências documentais, a adoção integral das medidas recomendadas, com destaque para a publicação da Resolução nº 06/2025, que cria o Programa de Assistência Estudantil e regulamenta as bolsas, conferindo suporte normativo às despesas e tratando de modo sistêmico o conjunto das pendências apontadas.

Riscos e pendências

Não há pendências para o presente ciclo. Em caráter prospectivo, recomenda-se à PROAE manter rotina periódica de revisão do normativo e dos controles operacionais à luz da PNAES e de eventuais alterações no marco regulatório federal, e à AUDINT considerar, em ciclos futuros, a verificação por amostragem da efetividade dos controles ora institucionalizados.

3. CONCLUSÃO

O 1º Ciclo de Monitoramento de Recomendações de Auditoria de 2026 abrangeu 9 (nove) relatórios expedidos entre 2023 e 2025. A análise consolidada revela cenário heterogêneo: dois relatórios apresentam recomendações integralmente implementadas (Climatização, Relatório nº 07/2023, e PROAE/Assistência Estudantil, Relatório nº 02/2025); cinco relatórios contêm recomendações em andamento, com diferentes graus de maturidade da implementação e condicionantes estruturais relevantes (Diárias e Passagens, Manutenção Predial, Dimensionamento da Força de Trabalho, NIT/Inovação e Evasão Estudantil); e dois relatórios apresentam ausência de manifestação formal das unidades responsáveis (Polo Serra de São Bento e Contratos de Obra), com risco adicional de prejudicialidade superveniente no caso do Polo Serra de São Bento.

Sob a ótica da gestão de riscos institucionais, destacam-se três condicionantes transversais que extrapolam a alçada decisória das unidades auditadas individualmente consideradas e demandam tratamento de governança pela Alta Administração e por este Conselho: (i) déficit estrutural de força de trabalho técnico-administrativa, relatado de forma recorrente como causa raiz do não cumprimento integral em pelo menos três relatórios (Manutenção Predial, Dimensionamento da Força de Trabalho e, indiretamente, Diárias e Passagens); (ii) dependência de instrumentos normativos colegiados ainda não votados, especialmente o Regulamento de Graduação e a nova Política de Inovação; e (iii) fragilidade do componente “Informação e Comunicação” (COSO ICIF 2013), evidenciada pela inação de unidades específicas frente a solicitações reiteradas da AUDINT.

Em conformidade com o disposto no MOT/CGU 2017, a AUDINT manterá em monitoramento, no 2º Ciclo de 2026, todas as recomendações classificadas como “em andamento” ou “sem resposta”, observando os marcos temporais declarados pelas unidades responsáveis e exigindo evidências suficientes e adequadas para reclassificação de status.

4. TABELA-RESUMO DO CICLO DE MONITORAMENTO

Apresenta-se, a seguir, síntese consolidada dos 9 (nove) relatórios objeto do presente ciclo, com indicação do número de recomendações em monitoramento e do status geral apurado.

#	Relatório	Recomendações monitoradas	Status geral
1	Relatório de Auditoria nº 01/2023 — Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	7	Em andamento (2 de 7 implementadas)
2	Relatório de Auditoria nº 02/2023 — Polo Serra de São Bento (NEAD)	4	Sem resposta (com risco de prejudicialidade). Embora a Assessoria Especial do gabinete tenha prestado informações quanto à recomendação 1.
3	Relatório de Auditoria nº 03/2023 — Contrato de Manutenção Predial (DMIF/PROAD)	2	Em andamento
4	Relatório de Auditoria nº 05/2023 — Contratos de Obra (DPO/SIN)	1	Sem resposta
5	Relatório de Auditoria nº 06/2023 — Dimensionamento da Força de Trabalho (PROGEPE)	3	Em andamento
6	Relatório de Auditoria nº 07/2023 — Manutenção dos Equipamentos de Climatização (DMIF)	1	Implementada
7	Relatório de Auditoria nº 01/2024 — Núcleo de Inovação Tecnológica — NIT	1	Em andamento
8	Relatório de Avaliação nº 01/2025 — Evasão Estudantil (PROGRAD)	4	Em andamento
9	Relatório de Avaliação nº 02/2025 — Assistência Estudantil (PROAE)	4	Implementada

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral
Auditora-Chefe